

A Câmara Municipal de Liá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a senhora Jacira-Bandida, esposa de funcionario José Leopoldino da Mata, encarregado dos serviços de agua e esgoto desta Prefeitura, Falecido em 24 de Setembro de 1954.

Art. 2º - A referida pensão será a partir do dia 1º de Outubro do corrente ano, e terá sua validade enquanto perdurar a viuvez de Jacira-Bandida.

Art. 3º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o credito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data publicação, revocadas as disposições em contrario.

Pra Prefeitura Municipal de Liá, 27 de Outubro de 1954
Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal

Dracener de Paiva Reis

Secretario

Aprovado em 22 de Outubro de 1954

a) Pedro Alves Ferreira Presidente

a) Vicente de Paula Guerra - Vice Presidente

a) Mario Alves de Paiva Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Outubro de 1954.

Dracener de Paiva Reis

Secretario